



### **Ata da Reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às nove horas, realizou-se, na Sala de Reuniões, do Campus Nilo Peçanha/Pinheiral, a reunião do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ, com a presença dos conselheiros cujos nomes constam na lista de presença, tendo como pontos de pauta: **Aprovação da ata da reunião anterior. Apreciação da proposta de alteração da matriz curricular do Curso Técnico em Vendas, oferecido pelo Campus Volta Redonda. Revisão do Regulamento dos Conselhos de Classe, artigos de 11 a 15. Apreciação da proposta de artigos sobre Educação a Distância para inserção no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio. Assuntos gerais.** O prof. Carlos Eduardo Menezes, Diretor Geral do Campus Nilo Peçanha/Pinheiral, deu as boas vindas aos presentes. O professor Armando Maia, Pró-reitor de Ensino Médio e Técnico e presidente deste conselho iniciou a reunião agradecendo e cumprimentando os conselheiros presentes. A reunião seguiu com a leitura da ata da reunião anterior. O professor Armando Maia informou alterações propostas pelos Conselheiros Antonio Portilho, Michele Moraes e Ademário Iris e da inclusão do artigo referente às atribuições do coordenador de curso, que foram analisadas e votadas, sendo a ata aprovada por unanimidade. Passou-se, então, para o segundo ponto de pauta - apreciação da proposta de alteração da matriz curricular do Curso Técnico em Vendas, Concomitante/Subseqüente, oferecido pelo Campus Volta Redonda. O Diretor de Ensino do Campus Volta Redonda, Professor José Arthur Camacho e a Professora Juliana Baratieri Valente, da Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE) e Coordenadora do referido curso, apresentaram a proposta. Na apresentação, informaram que o curso é uma parceria da FEVRE, responsável pela contratação de professores e pelo material didático; com a UFF, responsável pela parte técnica e com o IFRJ que fica com a responsabilidade da parte pedagógica. Ressaltaram que o objetivo do curso é a formação de mão de obra local, que os processos seletivos dependem da aprovação dos projetos com os parceiros e informaram as alterações ocorridas na matriz que foi enviada aos conselheiros. No primeiro período, aumento da carga horária de Matemática Financeira; no segundo período, retirada da disciplina de Estatística Aplicada à Pesquisa de Mercado e inserção da disciplina de Estágio Supervisionado I; no terceiro período, a disciplina Plano de Empreendimento/Empreendedorismo e Inovação mudou o nome para Plano de Negócios e Inovação. A disciplina Contabilidade Geral foi retirada, pois seu conteúdo está contemplado na disciplina Plano de Negócios. O professor Armando Maia ressaltou a importância das parcerias existentes e informou que, embora seja um curso que segue obrigatoriamente todas as normas do Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio do IFRJ não pode ser considerado curso regular da instituição, pois depende da manutenção das parcerias que dão sustentação ao curso. O Professor José Arthur citou que o referido curso pertence ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e que o processo seletivo é próprio, sendo realizado em parceria com a UFF. O Professor Armando Maia lembrou ainda que, a proposta de alteração da matriz curricular não necessita de contratação de pessoal docente e não há demandas de infraestrutura física. Após as devidas considerações a proposta foi votada e aprovada. Ficou acordado que a Coordenação do curso deverá enviar as ementas para que sejam enviadas junto com a matriz para homologação junto ao Conselho Superior. Em seguida, passou-se para a continuação da apreciação da revisão do Regulamento dos Conselhos de Classe. O § 3º do artigo 11 recebeu propostas de alteração do *Campus* Volta Redonda e da PROET. Após as devidas considerações, o § 3º do artigo 11 ficou com a seguinte redação: **Art. 11 § 3º O não-cumprimento das condições descritas neste artigo, quando da decisão sobre a situação escolar do aluno, seja recuperação ou aprovação ou reprovação, implicará o registro do grau máximo nas médias bimestrais ou na média de recuperação não lançadas, para aprovação na disciplina em questão para todos os alunos com frequência regular, de acordo com o artigo 3º, inciso IV. O § 5º do**



artigo 11 recebeu sugestão de alteração do *Campus* Volta Redonda. Após as devidas considerações o **Art. 11 § 5º** ficou com a seguinte redação: **O professor que, por motivos excepcionais, e sem justificativa prévia ao presidente do Conselho, não entregar as notas até o Conselho de Classe do MV1, terá o prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data do referido Conselho para fazê-lo.** O § 6º do artigo 11 recebeu sugestão de alteração do *Campus* Duque de Caxias e do *Campus* Nilópolis. Após as devidas considerações, foi votada e aprovada a extinção do **§ 6º do artigo 11**. Ficou acordado que será incluído no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, um artigo com a seguinte redação: **O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Regulamento implica possibilidade das sanções previstas no RJU.** Em seguida, foi realizada uma visita ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do IFRJ. Após a visita, a Coordenadora do NEaD, Ana Luiza dos Santos, fez uma apresentação destacando o panorama atual do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil). Explicou a metodologia utilizada e apresentou os cursos técnicos na modalidade a distância do IFRJ: Lazer, Agente Comunitário de Saúde e Serviços Públicos. Ressaltou que a escolha dos cursos teve como base os arranjos produtivos, sociais e culturais, locais e regionais. O conselheiro Roberto Pires deu continuidade à apresentação informando a respeito do papel do professor formador e apresentando a plataforma moodle. A seguir, os conselheiros fizeram perguntas e considerações a respeito da modalidade de Educação a Distância. A apreciação da proposta de artigos sobre Educação a Distância para inserção no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio ocorrerá na próxima reunião em 29 de junho no Campus Avançado Engenheiro Paulo de Frontin, a confirmar. O prof. Armando Maia informou que o mandato dos conselheiros irá até vinte e seis de agosto do corrente ano, sendo da PROET a responsabilidade pela deflagração do processo eleitoral e que os Diretores-gerais devem organizar o processo em seus Campi. Sem mais a acrescentar o prof. Armando Maia finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Cíntia dos Santos da Silva.